



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## EDITAL Nº 420/2023/CEU-SAD-UFMG

O Diretor do Centro Esportivo Universitário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme estabelecido na Resolução 02/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, resolve tornar público o edital de candidatura para composição da lista tríplice para o cargo de Diretor do Centro de Esportivo e Vice-Diretor do Centro Esportivo Universitário (CEU), com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

### 1 - DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Os interessados na candidatura ao cargo de Diretor e Vice-Diretor do Centro Esportivo Universitário, **deverão se inscrever no período de 13/03/2023 a 31/03/2023, através do e-mail [sadm@ceu.ufmg.br](mailto:sadm@ceu.ufmg.br) da Secretaria Geral do CEU.**
- 1.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.
- 1.3. As inscrições para Diretor e Vice- Diretor são individuais, em virtude de os mandatos serem desvinculados.
- 1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar sua Proposta de Trabalho e o *Curriculum Vitae*, ambos em formato eletrônico.
- 1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de aceite da investidura do cargo, caso eleito.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 2 – DA ELEIÇÃO

- 2.1. A composição de lista tríplice para o cargo de Diretor e Vice-Diretor do Centro Esportivo Universitário, será realizada em reunião Ordinária do Conselho Diretor do C.E.U, **no dia 17/04/2023, às 09h00**, na sala de reuniões do C.E.U, desde que obtido o *quorum* regulamentar.
- 2.2. São eleitores todos os membros efetivos do Conselho Diretor.
- 2.3. Cada eleitor terá direito a apenas um voto por cargo, por escrutínio secreto, exercido através do voto presencial.
- 2.4. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação por comissão escrutinadora a ser designada.
- 2.5. Será considerado o primeiro indicado o candidato que obtiver maioria dos votos dos membros do Conselho Diretor.

### 3 – DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO

- 3.1. **A seleção será feita pelos membros do Conselho Diretor e subsidiada pela avaliação da Proposta de Trabalho e do *Curriculum Vitae* dos candidatos.**
- 3.2. O Diretor e o Vice-Diretor do CEU serão designados pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, dentre os nomes indicados na lista tríplice eleita no Conselho Diretor, conforme artigo 6º do anexo à Resolução 14ª/2008 do Conselho Universitário.
- 3.3. São exigidos para o exercício do cargo de Diretor e Vice-Diretor do Centro Esportivo Universitário os mesmos requisitos previstos pela legislação pertinente, conforme parágrafo único do artigo 6º do anexo à Resolução Nº 14ª/2008, de 02/10/2008, do Conselho Universitário da UFMG.

### 4 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. O resultado da eleição será homologado pelo Conselho Diretor do CEU e encaminhado ao gabinete da Reitoria, posterior ao período previsto para recursos conforme descrito no item 6 deste edital.

### 5 - DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita argüição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

- a. dois dias, contra a candidatura (s), contados a partir do encerramento do período de inscrição;
- b. cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

5.2. Decorridos os prazos estipulados no item 6.1 e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mas poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 03 de março de 2023

**PROF. LUCIANO PEREIRA DA SILVA**

Diretor do Centro Esportivo Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pereira da Silva, Diretor(a)**, em 03/03/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2115882** e o código CRC **3A0F0841**.